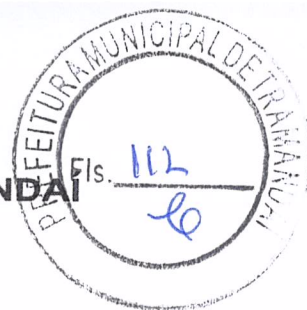




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de pilhas destinadas ao uso em equipamentos médicos e eletrodomésticos, visando atender às demandas do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Unidades de Saúde do Município, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e assistenciais.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilha Alcalina AA – 1,5V: Pilha alcalina tamanho AA, tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável. Indicada para uso em aparelhos de pressão digitais, oxímetros, termômetros, glicosímetros, balanças, lanternas clínicas e demais equipamentos eletrônicos portáteis.	1.584 unidades	R\$2,84	R\$ 4.498,56
02	Pilha Alcalina AAA (Palito) – 1,5V: Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável. Indicada para dispositivos eletrônicos de pequeno porte, como termômetros digitais compactos, oxímetros e controles de equipamentos.	2.016 unidades	R\$2,35	R\$4.737,60
03	Pilha Alcalina C (Média) – 1,5V: Pilha alcalina tamanho C, tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável. Indicada para equipamentos que demandam maior autonomia energética, como lanternas de médio porte e dispositivos eletrônicos específicos.	576 unidades	R\$5,33	R\$3.070,08
04	Pilha Alcalina D (Grande) – 1,5V: Pilha alcalina tamanho D, tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável. Indicada para lanternas de emergência, equipamentos de	490 unidades	R\$6,48	R\$3.175,20

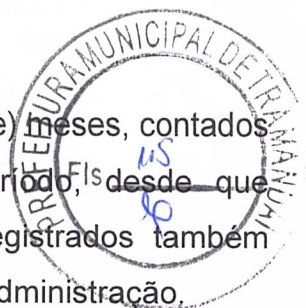


	maior porte e dispositivos que exigem maior capacidade de energia.			
05	Bateria Alcalina 9V: Bateria alcalina 9 volts, formato retangular, não recarregável. Indicada para detectores de fumaça, equipamentos de medição, dispositivos de segurança, instrumentos eletrônicos e alguns equipamentos médicos específicos.	120 unidades	R\$12,28	R\$1.473,60
06	Pilha Recarregável AA – 1,2V (NiMH): Pilha recarregável tamanho AA, tecnologia Níquel-Hidreto Metálico (NiMH), tensão nominal de 1,2 volts, capacidade mínima de 2000 mAh. Indicada para equipamentos de uso contínuo, proporcionando economia e redução de descarte ambiental.	180 unidades	R\$11,00	R\$1.980,00
07	Pilha Recarregável AAA (Palito) – 1,2V (NiMH): Pilha recarregável tamanho AAA (palito), tecnologia NiMH, tensão nominal de 1,2 volts, capacidade mínima de 800 mAh, embalagem original lacrada, com vida útil mínima estimada de 500 ciclos de recarga. Indicada para dispositivos portáteis de pequeno porte.	180 unidades	R\$9,68	R\$1.742,40
08	Carregador de Pilhas AA e AAA: Carregador compatível com pilhas recarregáveis nos tamanhos AA e AAA, tecnologia NiMH, com capacidade para recarga simultânea de no mínimo 4 (quatro) unidades. Bivolt automático (110V/220V), com indicador luminoso de carregamento e desligamento automático ao término da carga, garantindo segurança e preservação da vida útil das pilhas. Produto novo, em embalagem original do fabricante.	72 unidades	R\$70,00	R\$5.040,00
09	Bateria de Lítio CR2032 – 3V: Bateria tipo botão modelo CR2032, tensão nominal de 3 volts, tecnologia lítio, não recarregável. Indicada para termômetros digitais, glicosímetros, balanças digitais, computadores e pequenos dispositivos eletrônicos.	120 unidades	R\$4,83	R\$579,60
10	Bateria de Lítio CR2025 – 3V: Bateria tipo botão modelo CR2025, tensão nominal de 3 volts, tecnologia lítio, não recarregável. Utilizada em dispositivos eletrônicos portáteis de pequeno porte, incluindo alguns modelos de termômetros e equipamentos médicos	120 unidades	R\$5,97	R\$716,40



	compactos.			
11	Bateria de Lítio CR2016 – 3V: Bateria tipo botão modelo CR2016, tensão nominal de 3 volts, tecnologia lítio, não recarregável. Indicada para pequenos dispositivos eletrônicos, relógios e instrumentos digitais.	120 unidades	R\$4,30	R\$516,00
12	Bateria Alcalina LR44 – 1,5V: Bateria tipo botão modelo LR44, tensão nominal de 1,5 volts, tecnologia alcalina, não recarregável. Indicada para termômetros digitais, instrumentos de medição e pequenos dispositivos eletrônicos.	120 unidades	R\$4,43	R\$531,60
13	Bateria de Lítio CR2450 – 3V: Bateria tipo botão modelo CR2450, tensão nominal de 3 volts, tecnologia lítio, não recarregável. Indicada para dispositivos eletrônicos que demandam maior autonomia energética dentro da categoria botão.	120 unidades	8,48	1.017,60
14	Pilha A23 – 12V: Pilha modelo A23, com tensão nominal de 12 volts, tecnologia alcalina, não recarregável. Indicada para dispositivos eletrônicos que necessitam de alta tensão em formato compacto, como controles remotos de portão, alarmes, campainhas sem fio e controles automotivos.	72 unidades	R\$3,93	R\$282,96
15	Bateria de Lítio – CR123 tipo (123) carga 3v: Bateria, com tensão nominal de 3 volts, tecnologia lítio, não recarregável. Indicada para dispositivos eletrônicos que demandam alta performance e maior autonomia energética, como câmeras fotográficas, lanternas táticas, sensores de segurança, equipamentos médicos e sistemas de alarme.	864 unidades	R\$20,73	R\$17.910,72
16	Bateria Alcalina Lr41: Bateria tipo botão modelo LR41, com tensão nominal de 1,5 volts, tecnologia alcalina, não recarregável. Indicada para dispositivos eletrônicos de pequeno porte que demandam fornecimento estável de energia, como relógios, calculadoras, brinquedos, termômetros digitais e pequenos equipamentos portáteis.	432 unidades	R\$4,07	R\$1.758,24

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de aquisição dos itens justifica-se pelo consumo contínuo de pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos eletrônicos empregados nas atividades administrativas e assistenciais das Unidades de Saúde. Trata-se de insumos indispensáveis ao funcionamento de aparelhos como termômetros digitais, oxímetros, aparelhos de pressão, glicosímetros, balanças e demais dispositivos portáteis.

2.2. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a regularidade das rotinas operacionais e assistenciais, impactando diretamente na continuidade do atendimento prestado à população. Assim, a presente contratação mostra-se essencial para assegurar o funcionamento adequado e ininterrupto dos serviços, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação visa assegurar o fornecimento de pilhas e baterias de qualidade, com desempenho adequado às necessidades das Unidades de Saúde, por meio de processo licitatório que garanta transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2. A adoção de especificações técnicas usuais de mercado permitirá a definição objetiva dos requisitos de desempenho e segurança dos produtos, assegurando sua compatibilidade com os equipamentos utilizados nas rotinas administrativas e assistenciais.

3.3. Essa iniciativa tem como finalidade garantir a continuidade do funcionamento dos dispositivos eletrônicos essenciais ao atendimento à população, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados e para a adequada execução das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante, lacrada e em perfeitas condições de conservação.

4.2. As pilhas e baterias deverão possuir prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega.

4.3. As baterias tipo botão deverão ser fornecidas com proteção contra vazamento e dentro dos padrões de segurança exigidos para comercialização no território nacional.

4.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, como caixas de papelão ou material similar, que garantam o transporte e armazenamento adequados, permitindo o empilhamento seguro, com indicação de sua capacidade, de forma a evitar danos, vazamentos e exposição à umidade e ao calor excessivo.

4.5. No caso de fornecimento de pilhas recarregáveis e respectivos carregadores, estes deverão ser plenamente compatíveis entre si, atendendo à tecnologia especificada (NiMH). Os carregadores deverão possuir sistema de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e inversão de polaridade, além de desligamento automático ao término da carga. Deverão ser bivolt automático (110V/220V) e fornecidos em embalagem original do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme nota de empenho.

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciador da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

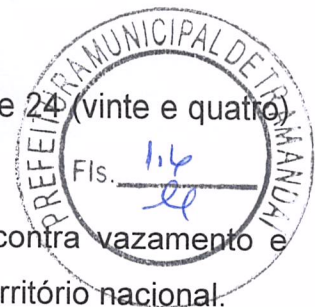
6.2. Fiscal da Ata: Taygra Weber Ferreira;

6.3. Prazo da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, período durante o qual poderão ser contratadas as quantidades estimadas registradas, até o limite máximo previsto, conforme a necessidade da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:





8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO

11.01.10.122.0179.2056 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. E QUALIF. D	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	8585
11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.302.0181.2177 FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7566
11.01.10.303.0182.1088 FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	8616
11.01.10.305.0184.2179. FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	8644

ESTADO

11.02.10.304.0183.2151 FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	7646



11.02.10.305.0184.2179. FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....
11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**5030**
11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**6505**

UNIÃO

11.04.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **5418**
11.04.10.302.0181.2177 FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **7538**
11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**7653**
11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7714**

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tramandaí, 14 de abril de 2026.